



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

## PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

**Nº52/2022**

Altera a composição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual., instituída pela Portaria da Direção do Foro nº 212/2021.

**O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar a composição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual da Seção Judiciária da Paraíba, instituída pela Portaria da Direção do Foro nº 212/2021,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o art. 1º da Portaria da Direção do Foro nº 212/2021, para que a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual da Seção Judiciária da Paraíba, passe a ser composta pelos seguintes membros:

I - Juiz Federal ROGÉRIO ROBERTO GONÇALVES DE ABREU, que presidirá a Comissão;

II - Juíza Federal ADRIANA CARNEIRO DA CUNHA MONTEIRO NÓBREGA, magistrada eleita pelos magistrados desta SJPB;

III - Juiz Federal DIÊGO FERNANDES GUIMARÃES, representante da Associação dos Juízes Federais do Brasil;

IV - EMMANOEL ROCHA CARVALHO FILHO, servidor indicado por esta Direção do Foro;

V - ALEXANDRE ARAGÃO PASCOAL, representante dos servidores lotados na capital, selecionado via Edital nº 20/2021;

VI - HILDAIRES ARAÚJO RIBEIRO, representante dos servidores lotados no interior, selecionada via Edital nº 20/2021;

VII - GILDÁZIO AZEVEDO DE CARVALHO, servidor indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal da Paraíba - SINDJUF-PB.;

VIII - ILZA FÉLIX DA SILVA, colaboradora terceirizada;

IX - JESSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA CORRÊA, estagiário;

**Art. 2º** Designar a servidora Malber Cavalcanti de Albuquerque para secretariar as atividades da Comissão.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, DIRETOR DO FORO**, em 06/05/2022, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2715361** e o código CRC **86976119**.